

Fornecedor	Marca	Modelo	Acordo — Número
CITRONIC — Sociedade Portuguesa de Equipamentos, L. ^{da}	Ibico	IB 1002	121 921
		IB 1462	
		IB 1262	121 922
		IB 1232 IV	
COPICANOLA — Sociedade de Equipamento de Escritório, L. ^{da}	Canon	IB 098	121 923
		P 1 DV	121 924
		BP 35 D	121 925
		F 602	121 926
DICEQUE — Divisão Comercial de Equipamento de Escritório, L. ^{da}	Hermes	F 802 P	121 927
		1200 PD	121 928
Olivetti Portuguesa, S. A.	Olivetti	Logos 444	121 929
		Logos 474	121 927
		Summa 22/i	121 928
		Summa 12/i	121 929
REGISCONTA — Informática, L. ^{da}	Facit	SC 1500	121 930
		SC 500	121 931
		SC 2000	121 930
		C-340	121 930
RIMA — Racionalização e Mecanização Administrativa, L. ^{da}	Citizen	C-250	121 930
		345 FP	121 931

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Portaria n.º 120/92

de 26 de Fevereiro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, vem aprovar o estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo (BAD):

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, anexo ao Decreto-Lei n.º 375/86, de 6 de Novembro, com as alterações in-

troduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 5/89, de 27 de Fevereiro, é alterado, no que diz respeito às carreiras de pessoal da área funcional de biblioteca e documentação, de acordo com o mapa anexo.

2.º É abatido ao quadro de pessoal da referida Direcção-Geral o lugar correspondente à carreira de técnico superior de biblioteca, arquivo e documentação e criado, em contrapartida, mais um lugar na carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

Ministérios das Finanças e da Agricultura.

Assinada em 3 de Fevereiro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Mapa anexo à Portaria n.º 120/92

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional...	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista..... Técnico-adjunto principal..... Técnico-adjunto de 1.ª classe... Técnico-adjunto de 2.ª classe...	4